



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 23239066 / 2025

DATA: 11/06/2025	HORÁRIO: 15h	LOCAL: Plataforma Google Meet
-------------------------	---------------------	--------------------------------------

PAUTA

1 Apresentação das propostas de diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e científicas envolvendo seres humanos e a criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no âmbito do TJMG, medidas fundamentais para a consolidação da política de pós-graduação stricto sensu e pesquisa na EJEJF;

1.1 Análise e deliberação sobre minutas normativas relativas à Ética em Pesquisa no TJMG, contidas no processo SEI nº0072640-90.2025.8.13.0000;

1.1.1 Estabelecimento das diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e científicas envolvendo seres humanos no TJMG 22190270;

1.1.2 Criação do Comitê de Ética em Pesquisa no âmbito do TJMG 22190466.

PARTICIPANTES

NOME	SETOR	Função
Paulo Calmon Nogueira da Gama	SETOR	Presidente do Colegiado e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
José Luiz de Moura Faleiros	SETOR	Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
Thiago Grazziane Gandra	SETOR	Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Vice-Presidente do Colegiado
Iácones Batista Vargas	SETOR	Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP
Lorena Assenção Belleza Colares	SETOR	Gerente Administrativa de Formação - GERFOR
Inah Maria Szerman Rezende	SETOR	Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED
Daniela Côrrea Arantes	SETOR	Gerente de Área
Roberta de Souza Pinto Davis	SETOR	Assessoria Jurídica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASJUP
Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP
Lígia Campos de Cerqueira Lana	SETOR	Representante dos docentes da pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias	SETOR	Representante dos discentes da pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
Laisa Lawrence Rosa	SETOR	Representante dos discentes da pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
Railander Quintão de Figueiredo	SETOR	Consultor Jurídico

Registro de ausências justificadas dos membros do Colegiado

Justificaram previamente suas ausências nesta reunião:

- Dr. Thiago Colnago Cabral, que manifestou ciência sobre a reunião e informou não poder comparecer devido à participação em inspeção do CNJ no Estado de Alagoas.

Em atendimento às iniciativas de consolidação da política de pós-graduação stricto sensu e da pesquisa científica no âmbito da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), foram encaminhadas ao Colegiado as minutas de dois atos normativos essenciais:

- Estabelecimento das diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e científicas envolvendo seres humanos no TJMG 22190270;
- Criação do Comitê de Ética em Pesquisa no âmbito do TJMG 22190466.

Estas minutas foram elaboradas com o suporte técnico do consultor jurídico Railander Quintão de Figueiredo e passaram por adequações promovidas pela Assessoria Jurídica da EJEF (ASJUP). Elas estão alinhadas às legislações vigentes, como a Lei nº 14.874/2024, as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS nº 466/2012 e CNS nº 510/2016), e demais normativas aplicáveis à pesquisa com seres humanos. Os objetivos são:

- Avaliar e deliberar sobre as propostas normativas para institucionalização do CEP, fundamental para a análise ética das pesquisas realizadas no âmbito do TJMG;
- Validar as diretrizes éticas que devem nortear as pesquisas envolvendo seres humanos, garantindo o respeito aos direitos, bem-estar e a conformidade legal;
- Definir encaminhamentos para a formalização e implementação do CEP, incluindo, posteriormente, a indicação dos membros que comporão o Comitê.

A criação do Comitê e a formalização dessas diretrizes são fundamentais para assegurar a legitimidade, a transparência e a conformidade ética das pesquisas realizadas por servidores, docentes, alunos e demais pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação da EJEF.

Além disso, a competência para apreciação e deliberação sobre tais normas está prevista na Portaria nº 177/2VP/2023, conferindo ao Colegiado a atribuição legal para esse importante papel.

DELIBERAÇÕES

Aberta a reunião pelo Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Colegiado, a Sra Inah Maria Szerman Resende, gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico, fez um relato sobre a evolução do Programa de Pós-graduação da EJEF. A partir de um breve histórico sobre o credenciamento da EJEF como escola de governo, a criação do programa de pós-graduação, a Sra Inah Rezende abordou a questão do credenciamento no MEC, necessário para que a escola possa ofertar cursos à distância e, assim, ampliar o programa para alcançar todas as regiões que compõem o público alvo do TJMG.

A análise das solicitações de credenciamento no MEC ainda se encontra suspensas, no entanto o Desembargador Saulo Versianni expediu ofício requisitando o regular andamento do referido processo de credenciamento da EJEF.

A sra. Inah Rezende destacou que outra etapa fundamental para reestruturação e ampliação do programa é a oferta permanente de cursos de pós-graduação, etapa alcançada com a criação de cinco cursos versando sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Público, Direito Penal e Gestão, temas escolhidos considerando pesquisa realizada com o público-alvo da escola.

Destacou também o próximo passo neste processo: a oferta dos cursos de Mestrado e de Doutorado. Mencionou as dificuldades para que a escola pudesse ofertar cursos próprios, tanto pela estrutura da EJEF como escola de governo como pela existência de um sistema de Ensino Superior amplamente estabelecido. Logo passou-se a possibilidade de oferta dos cursos de Mestrado e de Doutorado por meio da cooperação entre instituições, ou seja, entre a EJEF e as instituições de Ensino Superior.

Considerando os estudos de viabilidade realizados pelo consultor Railander Quintão, a sra Inah Rezende apresentou algumas propostas de curso de Mestrado em fase de análise junto a instituições de Ensino Superior, ressaltando que estas observarão sempre as regras determinadas pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, especialmente em relação às instituições públicas.

A Sra Inah Rezende resumiu, assim, as três etapas a serem realizadas pela EJEJF:

- Consolidação do Programa de Pós-graduação;
- Criação do Comitê de Ética em Pesquisa, pauta desta reunião; e
- Reestruturação da EJEJF, com uma área destinada atos de secretaria e registro acadêmico e outra destinada à Pós-graduação, entre outras.

Em seguida, o consultor Railander Quintão passou a detalhar o projeto para a oferta dos cursos de Mestrado em cooperação com a UFMG e UFOP no interior do estado, em regiões como Montes Claros e Ipatinga. Cidades com boa capilaridade para atender à demanda do público-alvo mas que, embora sejam regiões relevantes economicamente, a oferta de cursos *stricto sensu* é mínima ou, como no caso da região leste (Ipatinga), inexistente.

Para estas regiões, o sr. Railander apresentou a proposta de dois programas novos que passariam pelo processo de Avaliação de Proposta de Curso Novo - APCN junto à CAPES. Seriam constituídas duas turmas especiais de Minter (Mestrado ofertado fora da sede), com possibilidade de 25 vagas cada, sendo:

- UFMG - campus Montes Claros - Mestrado Profissional em Direito;
- UFOP - campus Ipatinga - Mestrado Profissional Interdisciplinar com foco em direito.

O sr. Railander destacou o custo do programa de Mestrado e Doutorado em cooperação, de 10% a 20% a menos do valor necessário para a manutenção de um único curso próprio. Ressaltou também que é estimada a geração até 177 vagas entre Mestrado e Doutorado para o próximo ano, iniciando pela formação de turmas regulares em cooperação com a PUC/Minas, considerando que as vagas de instituições privadas podem ser contratadas até o limite de vagas aprovado pela CAPES.

O sr. Railander mencionou a Resolução nº510 de 07/04/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, base da proposição da criação do Comitê de Ética em Pesquisa para regular as pesquisas no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e para auxiliar suas unidades na avaliação de eventuais propostas de pesquisa ou solicitação de acesso a dados sob sua guarda.

Feitas as considerações sobre a necessidade que o Comitê seja formado por representantes de diversas áreas do conhecimento e de representantes da sociedade, o Sr. Railander sublinhou a importância do registro deste Comitê na Comissão Nacional de Ética e Pesquisa para que a CONEP passe a regular o Comitê da EJEJF, ampliando e elevando a competência científica da EJEJF.

Assumindo a palavra, o juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência e Vice-Presidente do Colegiado, Thiago Grazziane Gandra, destacou a qualidade e extensão da pesquisa realizada para fundamentar o programa de Mestrado e de Doutorado. Citou, inclusive, o aumento das solicitações de pesquisa que chegam ao Tribunal. Por fim, ressaltou a premissa da perenidade dos cursos de especialização nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Público, Direito Penal e Gestão, para que a EJEJF alcance um padrão de excelência, e seja reconhecida por sua expertise.

A sra. Inah Rezende, gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico, sugeriu que o normativo que estabelece as diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e

científicas envolvendo seres humanos no TJMG seja um ato conjunto também com a Corregedoria, considerando a necessidade de divulgar e orientar os juízes diretores de foro quanto ao disposto no normativo.

Após o questionamento sobre possíveis dúvidas, o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Colegiado, iniciou a discussão sobre as minutas em pauta.

Neste momento, o Dr. Iácones Batista Vargas, Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas, apresentou alguns questionamentos sobre a redação de ambas as minutas. Quanto à minuta sobre Criação do Comitê de Ética em Pesquisa no âmbito do TJMG, ato interno da 2ª Vice-Presidência do TJMG, manifestou preocupação sobre as atribuições do Comitê, especialmente quanto à atuação nos setores do tribunal. Sugeriu que houve mais detalhamento destas atribuições e, ainda, estabelecesse quais projetos seriam submetidos à avaliação do Comitê. Logo, na minuta que estabelece as diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e científicas envolvendo seres humanos no TJMG, deveria haver também um detalhamento do procedimento a ser adotado pelo gestor da área demanda por um pesquisador, se haveria ou não necessidade de consulta ao Comitê.

Neste sentido, o dr. Railander Quintão esclareceu que o Comitê atuaria apenas como uma instância consultiva. Mencionou que poderia ser adotado o previsto na Resolução n. 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde. Esclareceu ainda que a opção pelo construção de uma norma referenciada, considerando que a CONEP trabalha para manter a legislação sempre atualizada. Ainda sobre as outras questões relativas à necessidade de maior detalhamento, esclareceu que este poderia ser feita na norma específica do Tribunal (ato interno).

Em seguida o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama perguntou ao colegiado qual seria o encaminhamento, se o detalhamento seria apresentado diretamente no sistema SEI ou este já seria definido em linhas gerais, ficando o detalhando para as equipes técnicas.

Uma vez feita a opção para definir as linhas gerais, o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama informou que o detalhamento foi reconstrução das propostas de minuta a partir das manifestações do sr. Railander Quintão e do Dr. Iácones Batista Vargas, devendo o texto seguir para as equipes técnicas trabalharem o detalhamento das minutas.

Dr. Railander Quintão questionou como seria definida composição dos membros da primeira Comissão, se seria por Edital ou por indicação do Superintendente da EJEF. O Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama opinou que, no primeiro momento, parte dos membros seria indicada pelo Superintendente da EJEF, em especial, por representantes de setores sensíveis, como Comitê de Proteção Geral - LGPD, Ouvidoria, ficando a critério do superintendente reservar vagas para chamamento por Edital.

Thiago Grazziane Gandra mencionou que ele e os demais Juízes Auxiliares da Presidência, sempre são nomeados como membros de diversos comitês, e ainda um Juiz da Presidência e um Juiz Auxiliar da Corregedoria. Em razão deste procedimento, sugeriu estes fossem membros fixos na composição do comitê, podendo ainda haver uma indicação mínima, sem prejuízos de outras indicações. Os demais membros seriam definidos pelo superintendente da EJEF.

Manifestando-se sobre o tema, o desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação, cita que a minuta informa o processo de indicação dos representantes dos usuários do serviço judiciário e do conselho de Gestão, mas não menciona nada sobre a composição dos membros do Tribunal, a forma de escolha destes.

Logo, o Dr. Thiago Grazziane Gandra enfatiza que já deveria ser definido na norma que os Juízes Auxiliares da 1ª, 2ª e 3ª Vice- Presidência, um Juiz Auxiliar indicado pelo Corregedor, ressaltando que também seria uma maneira de formar a maioria para o Tribunal.

A sra Inah Rezende esclareceu que já estava prevista participação de três magistrados, podendo então indicar o número de Juízes Auxiliares, mas que o ideal é que possuíssem experiência em docência do Ensino Superior ou em pesquisa, possibilitando a identificação de quais seriam então os magistrados. Outros membros seriam servidores também em docência do Ensino Superior ou em pesquisa, docentes e pesquisadores que possuam vínculo com o sistema de justiça, políticas sociais, direitos humanos e ciências exatas, representantes dos usuários, ou seja, uma pessoa da sociedade, e o conselho de Gestão Pública no âmbito estadual.

Neste ponto, o Dr. Thiago Grazziane Gandra sugeriu a inclusão de um representante da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental- DIRGED, apontando que grande parte das pesquisas que ocorrem no Tribunal são pesquisas documentais. Dessa forma, o Comitê evitaria uma dependência de informações da DIRGED. A sra Inah Rezende destacou que, neste caso, o representante seria incluído como membro-servidor. O Dr. Thiago Grazziane Gandra reafirmou a necessidade do envolvimento da DIRGED para avaliação da viabilidade da pesquisa e do acesso aos dados.

Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama salientou que o Tribunal não se encontra no mesmo padrão das pesquisas acadêmicas comuns, em virtude da especificidade e da natureza dos dados sensíveis sob sua guarda, sendo necessário que os membros do comitê estejam familiarizados com a questão jurisdicional relacionada ao acervo institucional.

O Sr. Railander Quintão lembrou que a CONEP possui uma diretriz para a composição do Comitê, mas que serve para como uma proteção para a instituição, para os sujeitos envolvidos no processo de pesquisa. O Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama manifestou sua preocupação com a questão de organizações especializadas em roubo de dados sensíveis, até mesmo por invasões ao processo de pesquisa, reforçando a importância do comitê na função de salvaguardar a instituição e os sujeitos envolvidos no processo de pesquisa.

O sr, Railander prosseguiu ponderando que, conforme preconiza a CONEP, o Comitê de Ética em Pesquisa deve ter uma composição multidisciplinar, contando com representantes dos usuários e de membros de instituições da sociedade civil. Reafirmou ainda que o Comitê deve possuir uma autonomia em relação ao Tribunal, mas uma autonomia crítica e observadora das questões próprias do Tribunal.

Por fim, a Sra. Inah Rezende definiu a proposta final: a opção pela construção de uma norma com referência à Resolução n. 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Isto posto, o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama colocou em votação a aprovação das minutas referentes à Criação do Comitê de Ética em Pesquisa e ao Estabelecimento das diretrizes éticas para a realização de pesquisas acadêmicas e científicas envolvendo seres humanos no TJMG, que foram **aprovadas por unanimidade**.

Então o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama abriu espaço para as ponderações finais dos demais participantes. A sra. Inah Rezende ressaltou que a redação deverá ser detalhada pelas equipes técnicas, bem como a composição dos membros do Comitê. Assim, Desembargador Paulo Calmon enfatizou que a nova redação das minutas deverá ser submetida à aprovação do presidente do Colegiado.

Nada mais havendo tratar, o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Colegiado, deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Desembargador(a)**, em 15/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iácones Batista Vargas, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 16/07/2025, às 22:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 17/07/2025, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Pinto Davis, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 21/07/2025, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23239066** e o código CRC **C20F0987**.

0128105-84.2025.8.13.0000

23239066v60